

tu m g
DF
1.0

CONCURSO PÚBLICO DE CONCEÇÃO

GAIA MUSEU

-AMBIENTE

Concurso n.º CC/1/2020



tu *M* *97*
DF
[Signature]

RELATÓRIO FINAL

1.^a PARTE

APRECIÇÃO E ORDENAÇÃO DOS
TRABALHOS DE CONCEÇÃO

A. OBJETO DO CONCURSO, JÚRI E CRITÉRIO DE SELEÇÃO

1. Objeto do Concurso

O concurso de conceção, promovido pelo Município de Vila Nova de Gaia, com a assessoria técnica da Secção Regional Norte da Ordem dos Arquitetos (OASRN), tem como objeto a seleção de 1 (um) trabalho de conceção que vise a elaboração do Projeto do Museu da cidade de Vila Nova de Gaia, na área delimitada pela Rua Conselheiro Veloso da Cruz, Rua Mouzinho de Albuquerque e Rua Alexandre Braga, sendo intenção da Entidade Adjudicante celebrar um contrato de prestação de serviços com o selecionado, na sequência de ajuste direto, a adotar ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 27.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

2. Júri

O Município de Vila Nova de Gaia designou um Júri para apreciação dos trabalhos apresentados no âmbito deste concurso, composto pelos seguintes membros:

Efetivos:

- Vereador José Valentim Pinto Miranda (arquiteto), na qualidade de representante do Executivo da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, que preside;
- Professor Doutor João Rodrigo Parreira Coelho (arquiteto), designado pela Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia;
- Doutor António Manuel Ponte (museólogo), na qualidade de representante da Direção Regional de Cultura do Norte;
- Professor Doutor Lino Tavares Dias (historiador e arqueólogo), designado pela Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia;
- Doutor António Jorge de Moura Leitão Cerejeira Fontes (arquiteto/engenheiro), designado pela Secção Regional do Norte da Ordem dos Arquitetos (OASRN);

Suplentes:

- Vereadora Paula Cristina Martins Carvalhal (engenheira), na qualidade de representante da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia;
- Doutor David José da Silva Ferreira (historiador), na qualidade de representante da Direção Regional de Cultura do Norte;
- Alcino Pinto Lopes (arquiteto), designado pela OASRN;
- Dr.ª Catarina Moita (jurista), designada pela Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia.

Xm *M* *DF*
J.P.

3. Critério de Seleção

A seleção dos Trabalhos de Conceção, conforme o artigo 19.º dos Termos de Referência, foi realizada de acordo com os seguintes fatores de avaliação e respetivas ponderações:

- **Originalidade e Criatividade**30%
Qualidade urbanística e arquitetónica da solução que, através de um conceito original e inovador, seja capaz de potenciar a afirmação do Museu na cidade, numa relação privilegiada com o rio Douro e numa alusão à temática do Museu.
- **Integração e Preservação**.....20%
Capacidade de integração com a envolvente próxima e de preservação das pré-existências industriais, garantindo a autenticidade e a memória do local.
- **Ecossustentabilidade e Inovação tecnológica**.....20%
Capacidade de integração com a envolvente próxima e de preservação das pré-existências industriais, garantindo a autenticidade e a memória do local.
- **Dicotomia Espacial**.....20%
Capacidade de gestão do espaço, conciliando a criação de espaços articuláveis e autonomizáveis, aptos para várias funções e programas, numa relação fluída entre o interior e o exterior, e a criação de espaços aptos a uma única função, com características arquitetónicas e tecnológicas específicas, vocacionados para exposições.
- **Exequibilidade**.....10%
Solução técnica, construtiva e financeiramente exequível, face ao valor de obra e à vida útil do Museu.

4. Resposta aos pedidos de esclarecimentos apresentados pelos interessados

O prazo para apresentação de pedidos de esclarecimentos pelos interessados terminou no dia 28.07.2020, tendo o Júri respondido aos mesmos através de ata, no dia 20.10.2020, data em que a mesma ficou disponível em simultâneo, para todos os interessados, na plataforma Acingov. Com efeito, uma vez que os esclarecimentos foram prestados após o decurso de 2/3 do prazo para apresentação de propostas inicialmente fixado, o prazo para apresentação de propostas foi prorrogado até às 17:00H do dia 03.12.2020, nos termos do disposto no artigo 64.º do CCP.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

5. A abertura dos documentos «TRABALHO»

O prazo para apresentação dos trabalhos de conceção terminou às 17:00H do dia 03.12.2020, tendo o Júri verificado que foram apresentados a concurso 53 trabalhos de conceção na plataforma Acingov, sendo que após essa data o Júri iniciou a apreciação dos mesmos.

6. Apreciação dos documentos «TRABALHO»

Os trabalhos foram avaliados e ordenados de acordo com os critérios previstos no artigo 19.º dos Termos de Referência e objetivos do Programa Preliminar.

I. Verificação de razões para a não ordenação e exclusão dos Trabalhos de Conceção

O Júri, em sessão privada, iniciou a análise dos trabalhos, procedendo ao exame formal dos trabalhos entregues dentro do referido prazo, verificando se existiam razões para a sua não ordenação, de acordo com o estabelecido no artigo 20.º (Apreciação dos Trabalhos de Conceção) dos Termos de Referência do concurso, tendo o Júri concluído pela exclusão dos seguintes trabalhos, tendo por base os seguintes motivos:

- a) Trabalho n.º 10 (código atribuído pela plataforma Acingov): o concorrente em causa assinou digitalmente todos os documentos que integram o «TRABALHO» o que viola o princípio do anonimato que subjaz ao presente Concurso de Conceção na medida em que é possível conhecer a identidade do concorrente. Com efeito, esta circunstância viola a regra estabelecida no n.º 1 do artigo 15.º dos Termos de Referência: *“Os documentos identificados no n.º 1 «TRABALHO» do artigo anterior devem ser apresentados através da plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante (www.acingov.pt), nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 219.º-B do CCP, nos campos predispostos para o efeito, os quais devem ser elaborados e apresentados de tal forma que fique assegurado o total e absoluto anonimato dos concorrentes, não podendo conter qualquer elemento que permita, de forma direta ou indireta, identificar o seu autor ou autores, exceto quanto à inserção do Código mencionado no n.º 4 deste artigo, a qual é obrigatória.”*

Deste modo, o trabalho em causa será excluído nos termos do disposto no ponto II. da alínea b) do artigo 20.º dos Termos de Referência: *“O Júri abrirá em primeiro lugar os documentos «TRABALHO» apresentados na plataforma e avaliará cada um dos trabalhos apresentados a Concurso, com base nos*

critérios de seleção definidos nos presentes Termos de Referência, elaborando nas reuniões um Relatório, assinado por todos os seus membros no qual deve indicar, fundamentadamente: A exclusão dos trabalhos de conceção apresentados em violação de quaisquer regras relativas à apresentação dos trabalhos, designadamente: Os documentos que os materializam contenham qualquer elemento que permita, de forma direta ou indireta, identificar o concorrente."

- b) Trabalho n.º 57 (código atribuído pela plataforma Acingov): o concorrente em causa apresentou a sua proposta às 17:04:00H do dia 03.12.2020, ou seja, já após o termo do prazo fixado para o efeito nos termos do disposto no artigo 27.º do calendário, ou seja, até às 17:00H do dia 03.12.2020 (prazo esse que já havia sido prorrogado uma vez nos termos do artigo 64.º do CCP).

O Júri aferiu ainda junto da plataforma eletrónica Acingov se se verificou algum problema técnico da mesma nessa altura que pudesse ter justificado o atraso na apresentação da proposta em causa, tendo a mesma emitido uma declaração (cfr. Anexo I) onde atesta que o atraso não é motivado por qualquer problema técnico, pelo que o mesmo é totalmente imputável ao concorrente em causa: *"Importa mencionar que a ACIN encontra-se certificada pela norma ISO 27001, o que garante automaticamente a existência de um conjunto de mecanismos de redundância e monitorização que permitem identificar, monitorizar e corrigir o desempenho e funcionamento da infraestrutura que suporta a plataforma eletrónica acinGov. De acordo com os mecanismos e ferramentas de monitorização utilizados, não se registou qualquer período de indisponibilidade ou falha por parte da plataforma eletrónica acinGov, prova disso foram os vários procedimentos que decorreram com normalidade.*"

Destarte, o trabalho em causa será excluído nos termos do disposto no ponto I. da alínea b) do artigo 20.º dos Termos de Referência: : *"O Júri abrirá em primeiro lugar os documentos «TRABALHO» apresentados na plataforma e avaliará cada um dos trabalhos apresentados a Concurso, com base nos critérios de seleção definidos nos presentes Termos de Referência, elaborando nas reuniões um Relatório, assinado por todos os seus membros no qual deve indicar, fundamentadamente: A exclusão dos trabalhos de conceção apresentados em violação de quaisquer regras relativas à apresentação dos trabalhos, designadamente: Os trabalhos que tiverem sido apresentados após o termo do prazo fixado no artigo 27.º Calendário.*"

- c) Trabalho n.º 62 (código atribuído pela plataforma Acingov): o concorrente em causa apresentou a sua proposta às 17:04:10H do dia 03.12.2020, ou seja, já após o termo do prazo fixado para o efeito nos termos do disposto no artigo 27.º do calendário, ou seja, até às 17:00H do dia 03.12.2020 (prazo esse

[Handwritten signatures and initials]

que já havia sido prorrogado uma vez nos termos do artigo 64.º do CCP).

O Júri aferiu ainda junto da plataforma eletrónica Acingov se se verificou algum problema técnico da mesma nessa altura que pudesse ter justificado o atraso na apresentação da proposta em causa, tendo a mesma emitido uma declaração (cfr. Anexo I) onde atesta que o atraso não é motivado por qualquer problema técnico, pelo que o mesmo é totalmente imputável ao concorrente em causa: "Importa mencionar que a ACIN encontra-se certificada pela norma ISO 27001, o que garante automaticamente a existência de um conjunto de mecanismos de redundância e monitorização que permitem identificar, monitorizar e corrigir o desempenho e funcionamento da infraestrutura que suporta a plataforma eletrónica acinGov. De acordo com os mecanismos e ferramentas de monitorização utilizados, não se registou qualquer período de indisponibilidade ou falha por parte da plataforma eletrónica acinGov, prova disso foram os vários procedimentos que decorreram com normalidade."

Destarte, o trabalho em causa será excluído nos termos do disposto no ponto I. da alínea b) do artigo 20.º dos Termos de Referência: : "O Júri abrirá em primeiro lugar os documentos «TRABALHO» apresentados na plataforma e avaliará cada um dos trabalhos apresentados a Concurso, com base nos critérios de seleção definidos nos presentes Termos de Referência, elaborando nas reuniões um Relatório, assinado por todos os seus membros no qual deve indicar, fundamentadamente: A exclusão dos trabalhos de conceção apresentados em violação de quaisquer regras relativas à apresentação dos trabalhos, designadamente: Os trabalhos que tiverem sido apresentados após o termo do prazo fixado no artigo 27.º Calendário."

- d) Trabalho n.º 65 (código atribuído pela plataforma Acingov): o concorrente em causa apresentou a sua proposta às 17:15:18H do dia 03.12.2020, ou seja, já após o termo do prazo fixado para o efeito nos termos do disposto no artigo 27.º do calendário, ou seja, até às 17:00H do dia 03.12.2020 (prazo esse que já havia sido prorrogado uma vez nos termos do artigo 64.º do CCP).

O Júri aferiu ainda junto da plataforma eletrónica Acingov se se verificou algum problema técnico da mesma nessa altura que pudesse ter justificado o atraso na apresentação da proposta em causa, tendo a mesma emitido uma declaração (cfr. Anexo I) onde atesta que o atraso não é motivado por qualquer problema técnico, pelo que o mesmo é totalmente imputável ao concorrente em causa: "Importa mencionar que a ACIN encontra-se certificada pela norma ISO 27001, o que garante automaticamente a existência de um conjunto de mecanismos de redundância e monitorização que permitem identificar, monitorizar e corrigir o desempenho e funcionamento da infraestrutura que suporta a plataforma eletrónica acinGov. De acordo com os mecanismos e ferramentas de monitorização utilizados, não se

registou qualquer período de indisponibilidade ou falha por parte da plataforma eletrónica acinGov, prova disso foram os vários procedimentos que decorreram com normalidade.”

Destarte, o trabalho em causa será excluído nos termos do disposto no ponto I. da alínea b) do artigo 20.º dos Termos de Referência: : “O Júri abrirá em primeiro lugar os documentos «TRABALHO» apresentados na plataforma e avaliará cada um dos trabalhos apresentados a Concurso, com base nos critérios de seleção definidos nos presentes Termos de Referência, elaborando nas reuniões um Relatório, assinado por todos os seus membros no qual deve indicar, fundamentadamente: A exclusão dos trabalhos de conceção apresentados em violação de quaisquer regras relativas à apresentação dos trabalhos, designadamente: Os trabalhos que tiverem sido apresentados após o termo do prazo fixado no artigo 27.º Calendário.”

II. Apreciação dos trabalhos de conceção

O Júri procedeu à análise individual, exaustiva e em grupo de todas as propostas admitidas, em termos de valor relativo. Houve troca de opiniões e amplo debate entre os membros do Júri, os quais manifestaram o seu entendimento sobre as soluções apresentadas, em função da sua própria experiência profissional e formação académica específica.

A ordenação das propostas resultou da média das classificações atribuídas pelos cinco elementos do Júri, sendo o resultado consensual.

Em cada um dos critérios de seleção, para se chegar a cada uma das percentagens parciais, foi criada a escala de pontuação, de 1 a 20, resultando um valor relativo de 100 pontos.

III. Ordenação dos trabalhos de conceção

O Júri procedeu à classificação das propostas da qual resultou, por decisão unânime, o seguinte quadro com a respetiva ordenação:

Ordenação	N.º/Código atribuído pela plataforma Acingov	Originalidade e Criatividade	Integração e Preservação	Ecosustentabilidade e Inovação tecnológica	Dicotomia espacial	Exequibilidade	Pontuação Final %
		Ponderação 30%	Ponderação 20%	Ponderação 20%	Ponderação 20%	Ponderação 10%	
1.º	15	28,0	20,0	17,0	19,5	9,3	93,8
2.º	12	24,5	17,6	16,0	17,5	9%	84,6

Handwritten signature and initials in blue ink.

3.º	50	25,5	16,4	16,0	16,0	9,3	83,2
4.º	56	29,0	18,0	11,0	14,3	9,0	81,3
5.º	6	28,0	16,3	14,0	15,5	6,7	80,5
6.º	28	24,0	17,1	14,0	15,8	8,5	79,4
7.º	35	24,0	15,9	14,0	15,3	8,5	77,6
8.º	42	24,0	15,9	14,0	14,5	8,5	76,9
9.º	64	22,0	16,6	14,0	16,0	8,1	76,7
10.º	20	22,5	17,1	14,0	14,5	8,5	76,6
11.º	47	23,5	16,5	14,0	16,5	6,0	76,5
12.º	16	25,0	15,1	14,0	13,8	8,5	76,4
13.º	18	26,0	13,8	17,0	10,8	8,1	75,6
14.º	55	27,0	11,3	14,0	13,3	8,5	74,0
15.º	40	25,5	13,8	14,0	11,6	8,5	73,3
16.º	27	25,5	12,3	14,0	12,5	8,5	72,8
17.º	17	24,0	15,8	15,0	9,5	8,3	72,6
18.º	9	22,5	10,6	15,0	13,5	7,5	69,1
19.º	26	21,5	9,6	15,0	13,3	6,3	65,7
20.º	61	21,5	8,8	15,0	13,3	6,5	65,0
21.º	8	21,0	9,4	15,0	13,0	6,3	64,7
22.º	25	20,0	12,3	14,5	10,5	6,3	63,6
23.º	24	20,0	12,3	14,0	10,8	6,3	63,3
24.º	36	20,0	11,6	14,0	10,8	6,5	62,9
25.º	39	15,5	14,6	14,0	10,5	6,5	61,1
26.º	54	18,0	11,6	12,5	11,5	6,3	59,9
27.º	43	16,5	9,5	12,5	11,5	6,5	56,6
28.º	11	17,0	9,8	11,5	11,5	6,5	56,3
29.º	21	17,0	8,8	11,5	11,3	6,5	55,0
30.º	33	17,0	9,1	11,5	11,0	6,3	54,9
31.º	32	16,5	9,6	11,0	10,5	6,3	53,9
32.º	52	16,0	10,9	10,0	9,8	5,2	51,8
33.º	53	16,0	9,6	10,0	9,5	5,2	50,3

34.º	59	15,5	9,6	10,0	9,5	5,0	49,6
35.º	49	15,5	9,3	10,0	9,3	5,0	49,0
36.º	37	14,5	8,8	10,0	10,5	5,0	48,8
37.º	34	13,0	10,0	10,0	10,5	5,0	48,5
38.º	58	14,0	8,5	9,5	9,5	5,0	46,5
39.º	30	13,5	8,9	9,5	9,5	5,0	46,4
40.º	29	13,4	9,0	10,0	8,8	5,0	46,2
41.º	41	10,5	9,9	12,0	9,0	4,6	46,0
42.º	60	13,0	9,5	11,0	7,0	3,5	44,0
43.º	14	13,5	6,3	10,0	9,3	4,8	43,8
44.º	45	10,5	11,5	11,0	7,0	3,5	43,5
45.º	2	14,00	2,5	12,0	9,0	4,6	42,1
46.º	46	12,0	7,0	11,0	7,0	3,5	40,5
47.º	44	10,5	3,6	9,0	7,0	3,5	33,6
48.º	5	9,0	4,9	9,0	7,0	3,5	33,4
49.º	4	4,5	8,9	8,0	5,0	3,5	29,9

IV. Fundamentação da ordenação/ Trabalhos premiados

Prémio de consagração

1º. Classificado – Trabalho n.º 15

A proposta distingue-se pelo seu enquadramento urbanístico e arquitetónico na envolvente, evidenciado pela preservação e integração das preexistências (elementos e estruturas importantes para a musealização, que farão parte do *genius loci*), potenciando todo o seu uso apresentando-se como uma referência no espaço urbano. A forma como o edifício se apresenta no terreno, a relação dos vários terraços e varandas através da utilização dos desniveis do terreno, conjugam a "memória do local" de uma forma tão natural como se de uma ruína se tratasse alterando-se agora apenas o seu uso. Os percursos propostos, a sucessão de espaços abertos e fechados, de estar e de contemplação, encontram-se devidamente resolvidos, integrando de forma clara e objetiva o novo programa no terreno e na envolvente capaz de atrair visitantes à cota alta da cidade, associando uma nova dinâmica ao local

e a toda a envolvente. Os compartimentos propostos, articulam-se de forma adequada ao conceito do edifício, criando fluidez e uma gestão mais franca dos espaços.

Os materiais propostos aliados às formas utilizadas nos edifícios, conjugados com os planos alimétricos e planimétricos, refletem de forma hábil o passado, a identidade do lugar, capaz de projetar o futuro do novo equipamento, que irá tratar as temáticas do ambiente, e a sua relação com o espaço físico material e natural. A solução integra mecanismos construtivos e técnicas adequadas de sustentabilidade ambiental, soluções técnicas e financeiras exequíveis.

A proposta da forma como se apresenta, integra de forma harmoniosa as novas construções com as preexistências, afirmando-se como o futuro Gaia Museu-Ambiente, cumprindo os objetivos do programa previamente definido.

Prémios de participação

2º. Classificado – Trabalho n.º 12

A solução marca o território através da elevação de um edifício destinado ao auditório, com uma cêrcea próxima de uma das chaminés, retirando a imponentia e a presença na paisagem da mesma. Cria vários pátios de entrada relacionados com o programa, remetendo os edifícios para um plano mais recuado da rua Conselheiro Veloso da Cruz, no entanto, a escala do pátio principal e a localização do mesmo, não relevam a sua importância no local como principal referência.

O pátio relacionado com palco virado para o exterior reveste-se de principal interesse, no entanto, da forma como é projetado, induz que se trata do acesso principal ao edifício. Pese embora, apresente uma arquitetura e volumetria que se afirma no local e na paisagem, a dicotomia espacial torna-se pouco funcional em alguns compartimentos, designadamente, na parte administrativa e na parte técnica. O material e os sistemas construtivos escolhidos adequam-se às dinâmicas e exigências funcionais do edifício.

O trabalho merece um especial destaque pela sua conceção e forma como se afirma na paisagem urbana.

3º. Classificado – Trabalho n.º 50

O projeto é marcado por dois grandes volumes principais ligados à rua Conselheiro Veloso da Cruz, deixando clara a intervenção no terreno, fechando-se para o exterior e abrindo-se para o interior. A opção tomada de criar um “claustro” voltado para o interior do terreno, embora interessante do ponto de vista formal e de organização dos espaços, não privilegia as vistas e a relação deste terreno para a paisagem

e para o Porto. O terraço panorâmico proposto no volume do museu não é explorado até à exaustão, não estando relacionado com qualquer outro uso. A dicotomia espacial não privilegia a articulação de alguns espaços do edifício prejudicando a qualidade do projeto arquitetónico apresentado.

4º. Classificado – Trabalho n.º 56

Com atribuição de Menção Honrosa

A proposta distingue-se das demais em termos de originalidade e criatividade. Este projeto, em termos urbanísticos, arquitetónico e paisagístico, para além de se integrar de forma harmoniosa na paisagem, cria uma sucessão de movimentos através da leveza das formas que, de uma de forma poética, quase metafórica, nos levam acreditar que o edifício proposto faz parte da memória de toda a antiga Fábrica das Devesas, sem qualquer tipo de intervenção no local. Os planos verticais e horizontais fundem-se entre si, criando movimentos harmoniosos e perfeitamente integrados quer no espaço físico, quer no natural.

A proposta apresentada é caracterizada por três volumes distintos que se diluem na paisagem através das suas coberturas ajardinadas e que absorvem o edifício. A entrada principal do edifício abre-se para a rua Conselheiro Veloso da Cruz através de um espelho de água, convidativo para visita ao mesmo, transmitindo uma serenidade a todo o conjunto construído.

A representação gráfica utilizada, não é de facto a mais convencional, deixando reservas quanto à utilização dos espaços/compartimentos propostos, circuitos, funcionalidade dos espaços e articulação entre os mesmos. As imagens virtuais, que se apresentam de uma forma apelativa, não representam a realidade desenhada, não podendo por isso serem consideradas imagens rigorosas.

5º. Classificado – Trabalho n.º 6

A proposta inspirada nas estufas metálicas, cria transparência aos edifícios e luminosidade aos espaços interiores. Os corpos volumétricos e a entrada principal estão voltados para a rua Mouzinho de Albuquerque, rua exígua sem hipótese de novos alinhamentos, embora representativa do legado fabril. A vegetação escolhida envolve os edifícios transparentes de forma harmoniosa, criando uma simbiose entre os espaços físicos e os naturais que abraçam todo o edificado. Ao invés dos percursos interiores, os exteriores apresentam-se de forma natural aludindo a um pequeno bosque, onde a vegetação penetra nos espaços edificados. A proposta da forma como se apresenta não privilegia a relação do terreno com a paisagem do rio Douro e, conseqüentemente, não tira partido da topografia acidentada do terreno.



Através dos elementos gráficos apresentados não foi possível aferir com rigor a solução técnica e construtiva adotada.

6º. Classificado – Trabalho n.º 28

A proposta afirma-se pela criação de uma grande praça de entrada convidativa aos visitantes, a partir da qual, faz a distribuição para os vários compartimentos do museu, mas a relação estabelecida com a envolvente próxima torna-se algo desajustada em virtude da volumetria e carácter compacto do edifício. Integra todas as preexistências exigidas no programa de forma dinâmica e cuidada. A articulação dos vários compartimentos encontra-se genericamente garantida, no entanto, a dicotomia espacial torna-se pouco funcional em alguns compartimentos.

7º. Classificado – Trabalho n.º 35

A proposta afirma-se pela construção de dois volumes recortados e um grande pátio de entrada. Integra as preexistências exigidas no programa, ainda que sem representar em desenho os azulejos da fachada mostruário. Os corpos volumétricos e a entrada principal estão voltados para a rua Mouzinho de Albuquerque, rua exigua sem hipótese de novos alinhamentos, embora representativa do legado fabril. A forma gráfica de representação dos desenhos não evidencia a solução de forma rigorosa, sobretudo em dois dos perfis transversais.

8º. Classificado – Trabalho n.º 42

Solução interessante do ponto de vista conceptual, da articulação volumétrica, e da escolha dos materiais de revestimento. Integra as preexistências exigidas no programa, ainda que sem representar em desenho os azulejos da fachada mostruário. O diálogo das preexistências com os edifícios propostos, bem como a sua articulação interior/exterior, não potencia a relação com as preexistências.

9º. Classificado – Trabalho n.º 64

A proposta torna-se interessante na medida que se fecha para o interior da Fábrica de Cerâmica das Devesas abrindo-se para a paisagem alcançando a cota correspondente ao topo do muro da fachada principal (requalificada) voltada para a rua Conselheiro Veloso da Cruz, evidenciando todo o valor paisagístico do terreno, promovendo o lazer e a fruição. No entanto, o museu, da forma como é proposto,

torna-se pouco apelativo, passando quase despercebido, sem uma grande e imediata afirmação deste museu na paisagem.

10º. Classificado – Trabalho n.º 20

A proposta afirma-se no terreno de forma preponderante, interferindo com as preexistências. A forma como os edifícios se implantam no terreno e a proporção dos mesmos obrigam à divisão das salas de exposição por pisos, impossibilitando pela sua dimensão e proporcionalidade, os grandes efeitos digitais e sensoriais, objetivo subjacente à criação deste museu que demonstrará fenómenos e efeitos ambientais.

11º. Classificado – Trabalho n.º 47

A proposta molda-se ao terreno de forma orgânica, elevando-o e permitindo a criação de um grande jardim que se abre para a envolvente, tornando este espaço apelativo a qualquer visitante. Em termos de dicotomia espacial e de articulação com os vários espaços, não se verifica uma fluidez franca, impossibilitando em alguns dos compartimentos a sua divisão e/ou agregação. Através dos elementos gráficos apresentados não foi possível aferir com rigor a solução técnica e construtiva adotada.

12º. Classificado – Trabalho n.º 16

A proposta apresenta-se com um conceito interessante ao nível da implantação e articulação dos volumes que materializam o programa do museu, conseguindo de uma forma eficaz articular espaços interiores/exteriores. O revestimento proposto para as fachadas alude à essência da produção da fábrica de uma forma subtil. Quanto à integração das preexistências, estas não comungam de forma natural com os novos espaços criados, havendo omissão quanto à proposta de localização dos painéis de azulejo no novo museu, referindo apenas a possibilidade de realocação em memória descritiva, sem uma definição concreta do local. Em termos de dicotomia espacial e de articulação com os vários espaços, não se verifica uma fluidez franca, impossibilitando em alguns dos compartimentos a sua divisão e/ou agregação.

13º. Classificado – Trabalho n.º 18

A solução do ponto de vista estético torna-se interessante, afirmando-se na paisagem e no local, com um único edifício que se propõe a albergar um programa diversificado. Contudo, pela sua forma e conceito, ao nível da articulação e dicotomia espacial, não se adapta ao tipo de uso pretendido e explanado no

programa. A solução integra mecanismos construtivos e técnicas adequadas de sustentabilidade ambiental, soluções técnicas e financeiras exequíveis.

14º. Classificado – Trabalho n.º 55

Uma solução esteticamente arrojada, impondo uma dinâmica formal muito própria no local, capaz de potenciar a afirmação do museu na cidade.

A falta de materialização e especificação das fachadas e o seu funcionamento é penalizado face a indefinição plasmada nos elementos apresentados para análise. Integra de forma coerente as preexistências exigidas no programa, ainda que sem representar em desenho os azulejos da fachada mostuário. A dicotomia espacial e a articulação dos vários compartimentos ficam por esclarecer dada a indefinição ou omissão de desenhos necessários para a sua clarificação.

15º. Classificado – Trabalho n.º 40

Uma proposta cuja implantação apresenta-se de forma orgânica num terreno muito vincado pela sua forma triangular. O edifício destaca-se pelos seus planos envidraçados, criando dinâmicas próprias entre o interior e o exterior, revelando-se pouco funcional. Por outro lado, dada a utilização de grandes panos envidraçados em algumas das salas de exposição, não há qualquer referência quanto às especificidades necessárias para o seu funcionamento.

16º. Classificado – Trabalho n.º 27

A proposta assume-se como um único edifício capaz de albergar todo o programa, marcando fortemente a paisagem e o local, rasgando o terreno em toda a sua extensão. No que se refere às preexistências, existe uma omissão do fono circular no projeto, persistindo a dúvida acerca da sua preservação e integração. Quanto às demais preexistências, estas estão integradas na solução, em particular, o painel de azulejos, cuja integração é devidamente explanada na proposta.

A solução mostra fragilidades quanto à autonomização e articulação dos espaços, relação com o interior e exterior, por se tratar de um único edifício distribuído por vários pisos.

17º. Classificado – Trabalho n.º 17

A proposta integra-se pacificamente na paisagem criando espaços de chegada, estadia e circulação capaz de atrair visitantes ao museu. O projeto articula-se com as preexistências enquanto valores simbólicos presentes respeitando a memória do local. A dicotomia espacial não privilegia a articulação de alguns espaços do edifício, nomeadamente das salas do museu.

18º. Classificado – Trabalho n.º 9

A solução proposta embora respeite a maior parte das preexistências, não as integra de forma natural no projeto, não existindo sequer representação nos desenhos dos azulejos da fachada mostruário. Através dos elementos gráficos apresentados não foi possível aferir com maior rigor os diferentes sistemas de acesso e de percursos.

19º. Classificado – Trabalho n.º 26

A proposta assume-se de forma marcante no terreno com a implantação assumida de um único volume que atravessa o terreno. A sua verticalidade ofusca as chaminés que pontuam e constituem-se como referências marcantes da unidade fabril preexistente enquanto memória do local. Embora tente preservar ao máximo todas as preexistências existentes no terreno, as exigidas no programa de concurso não são devidamente integradas no projeto proposto, sem representar ainda, em desenho, os azulejos da fachada mostruário. O conceito materializado através da forma volumétrica não se coaduna com o tipo de uso pretendido e explanado no programa, quer ao nível da articulação, quer da dicotomia espacial.

20º. Classificado – Trabalho n.º 61

Embora em termos formais o edifício se integre de forma suave no terreno, o desenvolvimento do programa ao nível espacial não é devidamente explicitado. As preexistências exigidas no programa são mantidas, no entanto, a criação de um espelho de água envolvendo o forno francês e caves nos pisos inferiores, poderá colocar em causa a autenticidade e preservação do mesmo. Não se encontram nos desenhos a representação dos azulejos da fachada mostruário. A representação gráfica das peças desenhadas não permite uma leitura clara da organização espacial e da volumetria das várias componentes do museu.

21º. Classificado – Trabalho n.º 8

A proposta contorna os limites do terreno, abraçando o seu interior. As preexistências exigidas no programa não são devidamente evidenciadas nem exploradas através do projeto, lateralizando inclusive uma das chaminés num nicho. O painel de azulejos não é representado nos desenhos, apenas referidos em memória descritiva. A dicotomia espacial não privilegia a articulação de alguns espaços do edifício.

22º. Classificado – Trabalho n.º 25

A proposta assume-se através da forte presença de um único volume implantado no meio do terreno e ladeado de todas as preexistências existentes. A sua verticalidade ofusca as chaminés que pontuam e

constituem-se como referências marcantes da unidade fabril preexistente enquanto memória do local. O painel de azulejos não é representado nos desenhos, apenas referidos em memória descritiva. O conceito materializado através da forma volumétrica não se coaduna com o tipo de uso pretendido e explanado no programa, quer ao nível da articulação, quer da dicotomia espacial.

23º. Classificado – Trabalho n.º 24

As preexistências exigidas no programa, embora respeitadas, não se envolvem na conceção do projeto, resultando apenas em espaços de circulação. A dicotomia espacial não privilegia a articulação de espaços do edifício, designadamente, com a integração numa das salas de exposição do forno francês.

24º. Classificado – Trabalho n.º 36

O edifício apresenta-se em vários níveis de espaço público, criando plataformas diferenciadas. As preexistências exigidas no programa são evidenciadas, no entanto, o painel de azulejos não é representado nos desenhos, apenas referido em memória descritiva. A dicotomia espacial não privilegia a articulação de alguns espaços do edifício.

25º. Classificado – Trabalho n.º 39

O museu afigura-se em plataformas sucessivas representadas em socalcos e materializadas através de escadas, solução pouco adequada ao programa previsto e à integração na envolvente. A representação gráfica das peças desenhadas dificulta a leitura e interpretação clara de alguns elementos da proposta.

26º. Classificado – Trabalho n.º 54

O museu afirma-se pela grande área de entrada que se explana através de uma grande plataforma onde apoia todo o edifício que contempla os vários usos do museu. Integra as preexistências exigidas no programa, ainda que, sem representar em desenho os azulejos da fachada mostruário.

27º. Classificado – Trabalho n.º 43

A proposta mostra-se frágil quanto à preservação das preexistências, designadamente, numa das chaminés que, sendo um dos elementos mais sensíveis em termos de recuperação poderá ser ferido pela integração de uma escada circular que a contorna. Não representa em desenho os azulejos da fachada mostruário. A representação gráfica das peças desenhadas dificulta a leitura e interpretação clara de alguns elementos da proposta.

28º. Classificado – Trabalho n.º 11

A implantação assume-se no terreno através de um único gesto formal que abraça todo o programa e articula os vários espaços, criando várias zonas exteriores diferenciadas. No entanto, é parco a nível da representação gráfica dos vários elementos do projeto, não clarificando a organização espacial volumétrica das várias componentes do museu.

29º. Classificado – Trabalho n.º 21

Todas as preexistências exigidas no programa não são devidamente evidenciadas nem exploradas através do desenho do projeto, encerrando inclusive as chaminés através de nichos que as escondem não tirando partido da sua forte presença no local como memória do passado, omitindo ainda em desenho a representação dos azulejos da fachada mostruário. A dicotomia espacial não privilegia a articulação de alguns espaços do edifício, não sendo inclusive representados de forma clara e evidente, os diferentes sistemas de acessos e percursos.

30º. Classificado – Trabalho n.º 33

As chaminés são devidamente integradas no espaço público, no entanto, o forno francês, perde as suas características originais estruturais, desvirtuando a sua essência como memória do local. Há ainda omissão da representação dos azulejos da fachada mostruário. Os desenhos apresentam alguma omissão ao nível de representação e de rigor de informação.

31º. Classificado – Trabalho n.º 32

As duas chaminés preexistentes, embora estejam patentes no projeto, escondem-se da paisagem, colocando em causa a sua integração urbanística e paisagística. Os dois volumes propostos não se coadunam com a envolvente em termos de escala, relação física, proporcionalidade e materialização. A dicotomia espacial não privilegia a articulação de alguns espaços do edifício, não sendo inclusive representados de forma clara e evidente, os diferentes sistemas de acessos e percursos.

32º. Classificado – Trabalho n.º 52

A solução apresenta uma integração pouco esclarecida das preexistências exigidas no programa preliminar, à exceção dos painéis de azulejo. Não se encontra garantido no projeto a autonomia de alguns espaços comprometendo a sua articulação e o próprio funcionamento a que se destinam. Os desenhos apresentam alguma omissão ao nível de representação e de rigor de informação.

33º. Classificado – Trabalho n.º 53

As preexistências não estão devidamente integradas no projeto, resultando apenas de espaços sobrantes da solução arquitetónica apresentada. A representação gráfica das peças desenhadas dificulta a leitura e interpretação clara de alguns elementos da proposta. Em termos funcionais apresenta uma articulação de espaços pouco eficientes tendo em conta o programa.

34º. Classificado – Trabalho n.º 59

Em termos de escala o edifício proposto não se adequa à volumetria existente na envolvente. A forma de representação dos desenhos para além de parca quanto a sua interpretação e leitura rigorosa, deixa algumas reservas quanto à integração e futuro das preexistências, designadamente, forno francês e forno circular.

35º. Classificado – Trabalho n.º 49

As preexistências exigidas no programa não estão devidamente integradas no projeto, resultando apenas em espaços sobrantes da solução arquitetónica apresentada, omitindo ainda em desenho a representação dos azulejos da fachada mostruário. Não se encontra garantido no projeto a autonomia de alguns espaços comprometendo a sua articulação e funcionamento dos edifícios.

36º. Classificado – Trabalho n.º 37

A solução proposta, não clarifica nem em termos construtivos, nem em termos formais a estrutura modular hexagonal, deixando algumas reservas quanto à sua utilização e funcionamento. As preexistências não estão devidamente integradas na solução apresentada, nem salvaguardadas ao nível de reconstrução, não representando inclusive, o painel de azulejos, nem a sua composição formal. A dicotomia espacial não privilegia a articulação de alguns espaços do edifício.

37º. Classificado – Trabalho n.º 34

A solução prevista não materializa, nem privilegia a identidade do próprio local. As preexistências, designadamente as duas chaminés e o forno circular, não estão devidamente integradas no projeto, resultando apenas em espaços sobrantes da solução arquitetónica apresentada, omitindo ainda em desenho os azulejos da fachada mostruário. A representação gráfica utilizada não permite uma leitura clara quanto à organização espacial e volumétrica das várias componentes do museu, bem como a sua articulação funcional.

38º. Classificado – Trabalho n.º 58

As preexistências não estão devidamente integradas no projeto, resultando apenas em espaços sobrantes da solução arquitetónica apresentada, omitindo ainda em desenho os azulejos da fachada mostruário. A dicotomia espacial não privilegia a articulação de alguns espaços do edifício, não sendo inclusive representados de forma clara e inequívoca, os diferentes sistemas de acessos e percursos.

39º. Classificado – Trabalho n.º 30

As preexistências não são devidamente evidenciadas nem exploradas através do projeto, lateralizando inclusive uma das chaminés num nicho, omitindo ainda em desenho os azulejos da fachada mostruário e a sua composição formal. O projeto não evidencia a criação de alguns espaços articuláveis nem autonomizáveis, que deveriam ser aptos para várias funções e programas, numa relação fluida entre o interior e o exterior.

40º. Classificado – Trabalho n.º 29

As preexistências não são evidenciadas nem exploradas através da proposta, apresentando-se apenas como elementos sobrantes com necessidade de existência imperiosa, omitindo ainda em desenho os azulejos da fachada mostruário e a sua composição formal. Não existe no projeto uma leitura clara da organização espacial e volumétrica das várias componentes do museu, nem com o terreno envolvente, nem com o edificado adjacente, não sendo inclusive representados de forma clara e evidente, os diferentes sistemas de acessos e percursos.

41º. Classificado – Trabalho n.º 41

A proposta arquitetónica apresenta uma imagem do edifício através de um conceito pouco claro, não se constituindo como um equipamento que se distingue na paisagem urbana. Uma das preexistências não é compatível com o uso proposto. Quanto à preservação das demais preexistências, as mesmas poderiam ter uma relação de integração mais esclarecida com o novo espaço verde envolvente, quer em termos de utilização, quer em termos de funcionalidade. A dicotomia espacial não privilegia a articulação de alguns espaços do edifício, nem com a envolvente.

42º. Classificado – Trabalho n.º 60

A proposta não explora devidamente o conceito em termos de integração do programa no terreno. A representação gráfica das peças desenhadas não permitem uma leitura clara da organização e



articulação espacial, nem volumétrica das várias componentes do museu e sua relação com as preexistências mantidas. A dicotomia espacial não privilegia a articulação de alguns espaços do edifício.

43º. Classificado – Trabalho n.º 14

O edifício apresenta-se de forma forçada, escondendo todas as preexistências “numa caixa” sem tirar partido da integração na paisagem e na envolvente. Não se encontram representados nos desenhos os azulejos da fachada mostruário e a sua composição formal. As plantas não representam de forma clara e inequívoca os diferentes sistemas de acessos e de percursos. A proposta com a integração do parque de estacionamento nos pisos superiores que cobrem quase a totalidade do terreno, não privilegia as áreas ajardinadas, nem a vista sobre a paisagem do rio Douro.

44º. Classificado – Trabalho n.º 45

A proposta preserva e evidencia as preexistências, mas os edifícios não são capazes de se afirmar na paisagem urbana. A dicotomia espacial não privilegia a articulação de alguns espaços do edifício, não sendo inclusive representados de forma clara e evidente, os diferentes sistemas de acessos e percursos.

45º. Classificado – Trabalho n.º 2

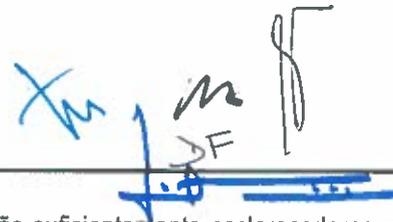
As alterações propostas quer para o forno francês, quer para o forno circular, destroem a sua autenticidade, sem qualquer preservação da sua estrutura original. Os desenhos apresentados não são suficientemente esclarecedores. Existe uma tentativa de exploração dos temas de eficiência energética, sustentabilidade ambiental e inovação tecnológica do edifício.

46º. Classificado – Trabalho n.º 46

As preexistências não são respeitadas enquanto memória do local, sobretudo no que se refere ao forno circular. Os edifícios propostos em termos formais e de articulação com a paisagem urbana, não são capazes de se afirmar na envolvente tendo em conta o uso a que se destinam. Os desenhos apresentados não são suficientemente esclarecedores quanto à articulação volumétrica e leitura clara da organização espacial das várias componentes do museu.

47º. Classificado – Trabalho n.º 44

As preexistências não são respeitadas enquanto memória do local. Os edifícios propostos em termos formais e de articulação com a cidade, não são capazes de se afirmar na envolvente tendo em conta o



uso a que se destinam. Os desenhos apresentados não são suficientemente esclarecedores quanto à solução global das várias componentes do museu.

48º. Classificado – Trabalho n.º 5

As preexistências não são respeitadas enquanto memória do local, havendo inclusive alguma subversão enquanto à interpretação do conteúdo programático patente no programa preliminar. Não está clara a integração do edifício na envolvente de forma a respeitar a escala do local. A forma de representação dos desenhos é parca quanto à sua interpretação, dificultando a sua leitura rigorosa.

49º. Classificado – Trabalho n.º 4

A forma de representação gráfica dos desenhos é pouco convencional, de difícil leitura e de apreciação rigorosa, dúbia quanto à interpretação, sem materialização formal gráfica, não aludindo sequer a qualquer utilização/visualização formal dos compartimentos.

V. Considerações Finais

O Júri procedeu à análise individual, exaustiva e em grupo de todas as propostas admitidas, em termos de valor relativo.

O Júri congratula-se com a enorme adesão ao presente concurso que resultou na entrega de 53 Trabalhos, sendo que apenas 4 não foram admitidos. O Júri louva o esforço realizado por todas as equipas concorrentes nas várias propostas adequadas: a sua originalidade e criatividade, a sua integração e preservação, a sua ecossustentabilidade e inovação e tecnologia, a sua dicotomia espacial, bem como a sua exequibilidade.

O elevado número de trabalhos recebidos é de salutar, contudo o Júri não pode deixar de dar nota da elevada carga documental que teve de analisar em cada proposta: 5 painéis digitais, memória descritiva com várias páginas, quadro de áreas e estimativa orçamental o que levou a que o período de análise dos mesmos fosse superior ao expectável. Mais a mais, no início do ano de 2020 foram vividos períodos de emergência com regras de confinamento obrigatórias o que também dificultou bastante a reunião de todos os elementos do Júri.

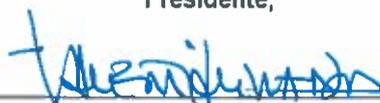
No que concerne aos envelopes que chegaram via postal ou presencial ao Município com o documento «CONCORRENTE», os quais contêm o Boletim de Identificação de cada concorrente, permanecem inviolados nas instalações do Município de Vila Nova de Gaia, e serão abertos, pelo Júri, na sessão em que se procederá à identificação dos concorrentes, e que se realizará apenas após a notificação aos concorrentes da presente 1.ª parte do Relatório Final contendo, fundamentalmente, a classificação e respetiva ordenação dos trabalhos, de forma a não ser quebrado o princípio do anonimato.

Com efeito, a ordenação dos trabalhos constantes do presente documento é meramente provisória na medida em que após a abertura dos envelopes com o documento «CONCORRENTE» o Júri irá aferir da regular constituição das equipas de cada concorrente, nos termos do disposto nos artigos 10.º, 11.º e 12.º dos Termos de Referência, o que poderá dar origem a exclusão de alguns Trabalhos que se encontram atualmente admitidos e, conseqüentemente, proceder-se-á à reordenação dos mesmos na 2.ª parte do Relatório Final que irá ser posteriormente elaborada e notificada a todos os concorrentes com a ordenação final e definitiva dos concorrentes, bem com a distribuição dos prémios fixados nos Termos de Referência.

Vila Nova de Gaia, 06 de outubro de 2021

O Júri,

Presidente,



(Vereador José Valentim Pinto Miranda)

Membro Efetivo,



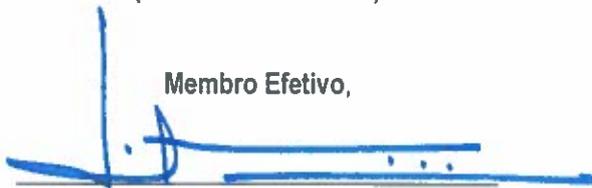
(Professor Doutor João Rodrigo Parreira Coelho)

Membro Efetivo,



(Doutor David Ferreira)

Membro Efetivo,



(Professor Doutor Lino Tavares Dias)

Membro Efetivo,



(Doutor António Jorge de Moura Leitão Cerejeira Fontes)



Município de Vila Nova de Gaia
Rua Álvares Cabral
4400 – 017 Vila Nova de Gaia

Lisboa, 22 de janeiro de 2021

ASSUNTO: Procedimento CC/1/2020

Ex.mos Srs.

No âmbito do procedimento n.º CC/1/2020 do Município de Vila Nova de Gaia, vem a ACIN pronunciar-se:

A acinGov está certificada para operar como plataforma eletrónica de compras públicas desde 2009, cumprindo todo os dispostos legais exigidos pelo CCP, bem como, pela Lei 96/2015. Acresce referir que, nos termos da referida Lei, a plataforma eletrónica acinGov é periodicamente auditada do ponto de vista operacional, funcional e tecnológico por auditores externos credenciados pelo Gabinete Nacional de Segurança;

O procedimento CC/1/2020, foi publicado na Plataforma acinGov em 2020-06-18, com data limite de entrega das candidaturas até às 17h00s do 120º dia a contar da data de envio do anúncio para o DRE, publicado a 18 de junho.

Houve uma prorrogação de prazo, sendo a data efetiva da entrega de candidaturas em 2020-12-03, até às 17h00s.

Dos nossos registos de acesso à Plataforma, pelo Concorrente 57, verificamos que:

Regista-se como interessado a 2020-09-09 10:27:23;

2020-12-03 16:17:14, inicia a criação da proposta;

2020-12-03 16:29:32, inicia a criação da proposta;

tu



2020-12-03 16:42:00 Após Carregamento de documentos, o cliente Inicia Submissão de proposta para formalizar a entrega;

2020-12-03 16:50:21 Tentativa de Submissão de proposta;

2020-12-03 16:52:05 Início de Submissão de proposta;

2020-12-03 16:58:05 Início de Submissão de proposta;

2020-12-03 17:01:04 Início de Submissão de proposta;

2020-12-03 17:04:00 FORMALIZA E SUBMETE PROPOSTA.

Dos registos telefónicos consta, um pedido de apoio em nome do Concorrente 57, dia 4 de dezembro de 2020 às 11h22, onde reportam que não tinham selos e realizaram a aquisição no dia 3 do corrente mês para submissão da vossa candidatura.

Verifica-se que houve uma tentativa de submissão de candidatura pelas 16h42, mas apenas se concretiza às 17h04, do dia 3 de dezembro de 2020 e os selos temporais atestam a hora e data de submissão.

Importa mencionar que a ACIN encontra-se certificada pela norma ISO 27001, o que garante automaticamente a existência de um conjunto de mecanismos de redundância e monitorização que permitem identificar, monitorizar e corrigir o desempenho e funcionamento da infraestrutura que suporta a plataforma eletrónica acinGov. De acordo com os mecanismos e ferramentas de monitorização utilizados, não se registou qualquer período de indisponibilidade ou falha por parte da plataforma eletrónica acinGov, prova disso foram os vários procedimentos que decorreram com normalidade.

Sem mais de momento e agradecendo antecipadamente a vossa atenção subscrevemo-nos, entretanto, com os nossos melhores cumprimentos,

O representante legal,

TOLENTINO DE
DEUS FARIA
PEREIRA

Assinado de forma digital por
TOLENTINO DE DEUS FARIA
PEREIRA
Dados: 2021.01.22 19:35:07 Z

(Tolentino de Deus Faria Pereira)

CONCURSO PÚBLICO DE CONCEÇÃO

GAIA MUSEU

-AMBIENTE

Concurso n.º CC1/2020



RELATÓRIO FINAL

2.^a PARTE

ABERTURA DOS INVÓLUCROS

«CONCORRENTE»

1. Abertura dos invólucros «CONCORRENTE»

Pelas 10:00H do dia 8 de outubro de 2021, no edifício da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, o Júri procedeu à abertura dos Invólucros «CONCORRENTE» de todos os concorrentes cujos trabalhos haviam sido admitidos e ordenados na 1.ª Parte do Relatório Final, tendo registado a identificação desses concorrentes numa Lista de Concorrentes, tendo deliberado sobre a sua exclusão ou admissão em face do exame formal daqueles elementos, isto é, da regular constituição das equipas de cada concorrente, nos termos do disposto nos artigos 10.º, 11.º e 12.º dos Termos de Referência.

2. Concorrentes Excluídos

O Júri procedeu à análise dos boletins de identificação dos concorrentes, com base no disposto nos artigos 10.º, 11.º e 12.º dos Termos de Referência, tendo o Júri concluído pela exclusão dos trabalhos apresentados pelos seguintes concorrentes, por força dos seguintes motivos:

N.º/Código atribuído pela plataforma Acingov	Identificação do Concorrente	Identificação do Arquiteto Coordenador
47	Azuis Expontâneos, Lda. NIF 514801417	João Bernardo M. M. Barbosa Castelo Branco

Este concorrente não identificou no seu boletim os autores dos seguintes projetos: projeto de instalações eletromecânicas, incluindo as de transporte de pessoas e/ou mercadorias; projeto de isolamento sonoro do auditório e salas de exposição; projeto de ventilação e exaustão de fumos e gases de combustão; projeto de segurança contra intrusos; projeto de sinalética; estudo de iluminação; plano de acessibilidades; plano de segurança e saúde em fase de projeto; a coordenação de segurança e saúde em fase de projeto; sistema de recolha de resíduos sólidos e urbanos, plano de prevenção e gestão de resíduos da construção e demolição. Com efeito, a proposta será excluída por violação do exigido no n.º 2 do artigo 12.º dos Termos de Referência, nos termos do artigo 13.º da mencionada peça do procedimento.

N.º/Código atribuído pela plataforma Acingov	Identificação do Concorrente	Identificação do Arquiteto Coordenador
39	Vazio Arquitectura e Urbanismo Unipessoal Lda. NIF 514853409	Carlos Moreira Teixeira

Este concorrente não identificou no seu boletim o autor projeto de águas pluviais. Com efeito, a proposta será

excluída por violação do exigido no n.º 2 do artigo 12.º dos Termos de Referência, nos termos do artigo 13.º da mencionada peça do procedimento.

N.º/Código atribuído pela plataforma Acingov	Identificação do Concorrente	Identificação do Arquiteto Coordenador
33	Nieto Sobejano Arquitectos SLP NIF ESB82410572	Fuensanta Nieto De La Cierva

Este concorrente não identificou no seu boletim o autor do plano de acessibilidades. Com efeito, a proposta será excluída por violação do exigido no n.º 2 do artigo 12.º dos Termos de Referência, nos termos do artigo 13.º da mencionada peça do procedimento.

N.º/Código atribuído pela plataforma Acingov	Identificação do Concorrente	Identificação do Arquiteto Coordenador
2	LC2Astudio NIF BTACMNG6S04H433L	Carmine Abate

Este concorrente não identificou no seu boletim os autores dos seguintes projetos: projeto de redes prediais de águas e esgotos; projeto de águas pluviais; projeto de infraestruturas de telecomunicações e Rede Estruturada de Informática; projeto do desempenho energético dos edifícios de comércio e serviços; projeto de instalações eletromecânicas, incluindo as de transporte de pessoas e/ou mercadorias; projeto de segurança contraincêndios em edifícios (SCIE); projeto de isolamento sonoro do auditório e salas de exposição; projeto de ventilação e exaustão de fumos e gases de combustão; projeto de segurança contra intrusos; projeto de sinalética; plano de acessibilidades; plano de segurança e saúde em fase de projeto; coordenação de segurança e saúde em fase de projeto; sistema de recolha de resíduos sólidos e urbanos; plano de prevenção e gestão de resíduos da construção e demolição; certificação energética. Ademais, o Boletim de Identificação não se encontra assinado/rubricado pelos autores dos projetos referenciados no mencionado documento. Com efeito, a proposta será excluída por violação do exigido no n.º 2 do artigo 12.º dos Termos de Referência, nos termos do artigo 13.º da mencionada peça do procedimento.

N.º/Código atribuído pela plataforma Acingov	Identificação do Concorrente	Identificação do Arquiteto Coordenador
5	Rita Salvador NIF 229383572	Rita Isabel Nunes Salvador

Este concorrente apenas identificou no seu boletim os autores dos projetos de arquitetura; projeto de arranjos exteriores; plano de acessibilidades; plano de segurança e saúde em fase de projeto; coordenação de segurança e saúde em fase de projeto, faltando todos os demais autores dos restantes projetos. Com efeito, a proposta será excluída por violação do exigido no n.º 2 do artigo 12.º dos Termos de Referência, nos termos do artigo 13.º da mencionada peça do procedimento.

O Júri entende ser ainda de referir que recebeu três envelopes com o Boletim de Identificação com os seguintes códigos emitidos pelo microsite da ordem dos Arquitetos: cn53liaoh; cn53jg9ng; e cn53mjbqj. Todavia, não foi apresentado qualquer trabalho via plataforma Acingov com os mencionados códigos, pelo que os respetivos Boletins serão desconsiderados para todos os efeitos no âmbito do presente concurso.

3. Concorrentes Admitidos

O Júri procedeu à análise dos boletins de identificação dos concorrentes, com base no disposto nos artigos 10.º, 11.º e 12.º dos Termos de Referência, tendo o Júri concluído pela admissão dos trabalhos apresentados pelos seguintes concorrentes:

N.º/Código atribuído pela plataforma Acingov	Identificação do Concorrente	Identificação do Arquiteto Coordenador
15	V.A.S.S.C.O. - ACE, Lda. NIF 515850179	Pedro Lagrifa de Oliveira
12	OL CWS – Serviços Empresariais, Lda. NIF 510476520	Raquel Sofia Mendes Granjo Lopes
50	José Maria Cumbre & Nuno Sousa Caetano – Arquitetos, Lda. NIF 510226442	José Maria Magalhães Pavia Cumbre
56	Baltazar Mateus NIF 241019893	Ricardo Jorge Frasco Nunes de Oliveira
6	Bak Gordon Arquitectos Lda. NIF 505937042	Ricardo Alberto Bagão Quininha Bak Gordon
28	Pedro Domingos Arquitectos Unipessoal Lda. NIF 506223787	Pedro Domingos
35	Pedro Matos Gameiro arquitecto Lda. NIF 504123130	Pedro Maria Afonso de Matos Gameiro
42	Rosmaninho & Azevedo, Lda. NIF 514795107	Pedro Filipe Santos Azevedo
64	Joaquim Portela Arquitectos, Lda. NIF 503838373	Joaquim Manuel Couto Portela
20	Jorge Manuel Barroso Ferreira dos Santos NIF 242221211	Jorge Manuel Barroso Ferreira dos Santos

16	Domitianus - Arquitectura Lda. NIF 507086414	Paulo Pinto
18	Campos Costa Arquitectos Lda. NIF 508417686	Pedro Campos Costa
55	MASS LAB NIF 513873503	Diogo Sousa Rocha
40	ARTOPE - Gabinete de Arquitectura Topografia e Engenharia Lda. - NIF 503530034; Cannatà & Fernandes arquitectos Lda. - NIF 505024829; Xview - Arquitectos Lda. - NIF 508618177	Maria de Fátima Fernandes
27	APPARATUSARCH LDA. NIF 513631828	Filipe Lourenço
17	Adriano dos Santos Reis & Reis Lda. NIF 515671436	Adriano Ricardo dos Santos Reis
9	Azmis un-icon studio Lda. NIF 504530429	Catarina Pacheco de Freitas machado Graça Moura
26	Pierrot Le Fou Lda. NIF 510163262	Dulcineia Neves dos Santos
61	Bernardo Durão Arquitectos Lda. NIF 507816862	Bernardo José Castel-Branco de Gouveia Durão
8	Wulf Architekten GmbH NIF DE 214204513	Tobias Wulf
25	Diogo Rabaça Figueiredo NIF 254397727	Diogo Figueiredo
24	VLB Arquitecto Unipessoal Lda. NIF 508852781	Vítor Barros
36	Vítor Mogadouro arquitetura unipessoal Lda. NIF 513292292	Vítor Manuela Mogadouro Gonçalves
54	SBS ENGINEERING GROUP SP. Z O.O. NIF 6751585843	Maher Matar
43	Adriana Floret, Arquitectura - Sociedade Unipessoal, Lda. NIF 508119685	Adriana Floret Matias e Pinho
11	João Castro Ferreira, Arquitectos, Unipessoal, Lda. NIF 503057517	João Carlos Castro Ferreira
21	Arado Gestão Planeamento e Projectos, Lda. NIF 503331694	Jorge Telmo Rodrigues de Castro
32	Fiúza Faustino Arquitetos, Lda. NIF 510971750	Didier Fiúza Faustino
52	Vítor Hugo - Coordenação e Gestão de Projectos, S.A. NIF 503040630	José Manuel Magno Lopes da Silva
53	Termoprojecto Engenharia E Projectos, LDA. NIF 502439122	Ricardo João Gil Pereira
59	Bruno André & Francisco Rê Lda. NIF 508521556	Bruno André da Cruz André
49	Sardoeira & Delgado NIF 510549691	Maria Joana Delgado
37	Rui Manuel Barros da Silva NIF 186074123	Rui Manueia Barros da Silva
34	SANTA-RITA II & ASSOCIADOS - NOVA SOCIEDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO LDA. NIF 513844244	João Pedro Simões Santa-Rita Fernandes
58	A2M - BUREAU D'ARCHITECTES - SUCURSAL EM PORTUGAL NIF 980662559	Sebastian Moreno Vacca
30	Joana Maria dos Santos Bretes Morgado NIF 242368255	Joana Maria dos Santos Bretes Morgado

29	Lourenço Mendes Unipessoal Lda. NIF 507591984	Lourenço Nuno da Silva Mendes
41	Pedro Hebil, arquitecto – NIF 195230990; GUILLERMO VAZQUEZ CONSUEGRA - NIF B91362095	Pedro Hébil
60	SEGMENTO URBANO NIF 507569989	Maria João Felgueiras Teixeira Machado Correia
14	Brandão Costa Arquitectos, Lda. NIF 504260049	Nuno Brandão Costa
45	Marcos Quintino Gonçalves Maia NIF 238286037	Marcos Quintino Gonçalves Maia
46	Cubículo Arquitectos NIF 514104457	Tiago Antero de Sousa e Silva
44	Paula Nabais & Vítor Leite, Arquitectos Lda. NIF 506620794	Vítor Manuel Correia Leite da Silva
4	FRANCISCO JORQUERA NIF 22970794G	Francisco Jorquera García

4. Proposta de seleção dos trabalhos de conceção

Ponderados todos os aspetos relativos à apreciação material e formal de cada um dos trabalhos, tendo por referência os critérios emanados nos Termos de Referência do presente concurso, deliberou o Júri, por unanimidade, apresentar a seguinte proposta final de seleção e ordenação dos trabalhos de conceção:

N.º de Ordem (lugar)	N.º/Código atribuído pela plataforma Acingov	Identificação do Concorrente	Identificação do Arquitecto Coordenador	Pontuação Final
1.º	15	V.A.S.S.C.O. - ACE, Lda. NIF 515850179	Pedro Lagrifa de Oliveira	93,8
2.º	12	OL CWS – Serviços Empresariais, Lda. NIF 510476520	Raquel Sofia Mendes Granjo Lopes	84,6
3.º	50	José Maria Cumbre & Nuno Sousa Caetano – Arquitectos, Lda. NIF 510226442	José Maria Magalhães Pavia Cumbre	83,2
4.º	56	Baltazar Mateus NIF 241019893	Ricardo Jorge Frasco Nunes de Oliveira	81,3
5.º	6	Bak Gordon Arquitectos Lda. NIF 505937042	Ricardo Alberto Bagão Quininha Bak Gordon	80,5
6.º	28	Pedro Domingos Arquitectos Unipessoal Lda. NIF 506223787	Pedro Domingos	79,4
7.º	35	Pedro Matos Gameiro arquitecto Lda. NIF 504123130	Pedro Maria Afonso de Matos Gameiro	77,6
8.º	42	Rosmaninho & Azevedo, Lda. NIF 514795107	Pedro Filipe Santos Azevedo	76,9
9.º	64	Joaquim Portela Arquitectos, Lda. NIF 503838373	Joaquim Manuel Couto Portela	76,7

JM DF

10.º	20	Jorge Manuel Barroso Ferreira dos Santos NIF 242221211	Jorge Manuel Barroso Ferreira dos Santos	76,6
11.º	16	Domitianus - Arquitectura Lda. NIF 507086414	Paulo Pinto	76,4
12.º	18	Campos Costa Arquitectos Lda. NIF 508417686	Pedro Campos Costa	75,6
13.º	55	MASS LAB NIF 513873503	Diogo Sousa Rocha	74,0
14.º	40	ARTOPE - Gabinete de Arquitectura Topografia e Engenharia Lda. - NIF 503530034; Cannatá & Fernandes arquitectos Lda. - NIF 505024829; Xview - Arquitectos Lda. - NIF 508618177	Maria de Fátima Fernandes	73,3
15.º	27	APPARATUSARCH LDA. NIF 513631828	Filipe Lourenço	72,8
16.º	17	Adriano dos Santos Reis & Reis Lda. NIF 515671436	Adriano Ricardo dos Santos Reis	72,6
17.º	9	Azmis un-icon studio Lda. NIF 504530429	Catarina Pacheco de Freitas machado Graça Moura	69,1
18.º	26	Pierrot Le Fou Lda. NIF 510163262	Dulcineia Neves dos Santos	65,7
19.º	61	Bernardo Durão Arquitectos Lda. NIF 507816862	Bernardo José Castel-Branco de Gouveia Durão	65,0
20.º	8	Wulf Architekten Gmbh NIF DE 214204513	Tobias Wulf	64,7
21.º	25	Diogo Rabaça Figueiredo NIF 254397727	Diogo Figueiredo	63,6
22.º	24	VLB Arquitecto Unipessoal Lda. NIF 508852781	Vitor Barros	63,3
23.º	36	Vitor Mogadouro arquitetura unipessoal Lda. NIF 513292292	Vitor Manuela Mogadouro Gonçalves	62,9
24.º	54	SBS ENGINEERING GROUP SP. Z O.O. NIF 6751585843	Maher Matar	59,9
25.º	43	Adriana Floret, Arquitectura - Sociedade Unipessoal, Lda. NIF 508119685	Adriana Floret Matias e Pinho	56,6
26.º	11	João Castro Ferreira, Arquitectos, Unipessoal, Lda. NIF 503057517	João Carlos Castro Ferreira	56,3
27.º	21	Arado Gestão Planeamento e Projectos, Lda. NIF 503331694	Jorge Telmo Rodrigues de Castro	55,0
28.º	32	Fiúza Faustino Arquitectos, Lda. NIF 510971750	Didier Fiúza Faustino	53,9
29.º	52	Vitor Hugo - Coordenação e Gestão de Projectos, S.A. NIF 503040630	José Manuel Magno Lopes da Silva	51,8
30.º	53	Termoprojecto Engenharia E Projectos, LDA. NIF 502439122	Ricardo João Gil Pereira	50,3
31.º	59	Bruno André & Francisco Ré Lda. NIF 508521556	Bruno André da Cruz André	49,6

Handwritten signature and initials: DF M

32.º	49	Sardoeira & Delgado NIF 510549691	Maria Joana Delgado	49,0
33.º	37	Rui Manuel Barros da Silva NIF 186074123	Rui Manuela Barros da Silva	48,8
34.º	34	SANTA-RITA II & ASSOCIADOS - NOVA SOCIEDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO LDA. NIF 513844244	João Pedro Simões Santa-Rita Fernandes	48,5
35.º	58	A2M - BUREAU D'ARCHITECTES - SUCURSAL EM PORTUGAL NIF 980662559	Sebastian Moreno Vacca	46,5
36.º	30	Joana Maria dos Santos Bretes Morgado NIF 242368255	Joana Maria dos Santos Bretes Morgado	46,4
37.º	29	Lourenço Mendes Unipessoal Lda. NIF 507591984	Lourenço Nuno da Silva Mendes	46,2
38.º	41	Pedro Hebil, arquitecto - NIF 195230990; GUILLERMO VAZQUEZ CONSUEGRA - NIF B91362095	Pedro Hébil	46,0
39.º	60	SEGMENTO URBANO NIF 507569989	Maria João Felgueiras Teixeira Machado Correia	44,0
40.º	14	Brandão Costa Arquitectos, Lda. NIF 504260049	Nuno Brandão Costa	43,8
41.º	45	Marcos Quintino Gonçalves Maia NIF 238286037	Marcos Quintino Gonçalves Maia	43,5
42.º	46	Cubículo Arquitectos NIF 514104457	Tiago Antero de Sousa e Silva	40,5
43.º	44	Paula Nabais & Vítor Leite, Arquitectos Lda. NIF 506620794	Vítor Manuel Correia Leite da Silva	33,6
44.º	4	FRANCISCO JORQUERA NIF 22970794G	Francisco Jorquera García	29,9

5. Atribuição dos Prémios

Face à proposta de seleção dos trabalhos de conceção decorrente da apreciação e ordenação dos mesmos, o Júri deliberou, por unanimidade, propor a atribuição dos seguintes prémios de consagração e participação:

- 1.º Prémio (Consagração), no valor de 30.000,00€ (trinta mil euros), ao trabalho n.º 15;
- Prémio de participação no valor de 465,12€ (quatrocentos e sessenta e cinco euros e doze cêntimos) a cada um dos restantes trabalhos admitidos e que se encontram graduados do 2.º ao 44.º lugar.

6. Decisão de Seleção e notificação aos concorrentes

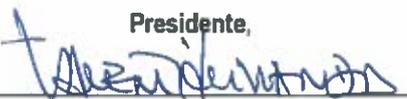
Conforme o disposto no n.º 1 do artigo 219.º-I (Decisão de Seleção e Prémios) do Código dos Contratos Públicos, o Júri, na sequência da elaboração da 1.ª e da 2.ª Parte do presente Relatório Final, remeterá o mesmo ao Órgão competente para a seleção do trabalho de conceção, de acordo com o teor e as conclusões do presente Relatório Final, nomeadamente as deliberações vinculativas tomadas pelo Júri.

Posteriormente ocorrerá a notificação, na plataforma Acingov, a todos os concorrentes da decisão final de seleção e atribuição do prémio de consagração ao concorrente selecionado, bem como a atribuição dos prémios de participação aos restantes concorrentes.

Vila Nova de Gaia, 08 de outubro de 2021

O Júri,

Presidente,



(Vereador José Valentim Pinto Miranda)

Membro Efetivo,



(Professor Doutor João Rodrigo Parreira Coelho)

Membro Efetivo,



(Doutor David Ferreira)

Membro Efetivo,



(Professor Doutor Lino Tavares Dias)

Membro Efetivo,



(Doutor António Jorge de Moura Leitão Cerejeira Fontes)